



LEI Nº 295/2022

FIGUEIRÓPOLIS-TO 28 de abril de 2022

“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, a Tradicional Prática Esportiva denominada Corrida de Argolas, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Figueirópolis, Estado do Tocantins, a Tradicional Prática Esportiva denominada “Corrida de Argolas”.

**Art. 2º** Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal poderá oferecer atrações complementares na ocasião da realização do evento, aprovadas pelos organizadores.

**Art. 3º** Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 28 dias de abril de 2022.

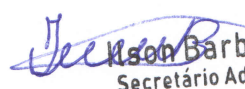
**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Lei nº 295/2022 de 28/04/2022  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 28/04/2022

  
**JANELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 1.445, Centro, CEP: 77465-000, Figueirópolis-TO.

Fone: (63)3374-1417 / e-mail: prefeituradefigueiropolis@yaroo.com.br

  
**Nelson Barbosa Costa**  
Secretário Administração e  
Planejamento  
Decreto nº 295/2021